



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **INTENÇÃO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10161/2024

Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ, através de seu DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste aviso e seus anexos.

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição de frutas, legumes e verduras, destinados a Merenda Escolar do Município.

Os interessados poderão obter informações e enviar suas propostas através do e-mail: compradireta@igaracudotiete.sp.gov.br ou no endereço: Rua Amando Simões, nº 470, Bairro Centro, cidade de Igaraçu do Tietê/SP, CEP 17350-041, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas do dias úteis.

Período do recebimento das propostas: de 20/09/2024 às 8:00 horas até 24/09/2024 às 17:00 horas.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

2. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos objeto desta contratação, deverão ser entregues e descarregados em 10 (dez) pontos, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Igaraçu do Tietê - SP, nos horários das 08 às 11 e das 13 às 17 horas, em até 3 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

É de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado.

3. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços / entrega do material, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica.

No ato do pagamento, poderão ser retidos pela PREFEITURA os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual previsto na legislação federal vigente na época do pagamento do valor, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia próprio, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre contas devidas a contratada, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

A Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê ficará responsável pela fiscalização do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, ficando a empresa contratada sujeita as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

As comunicações referentes ao aviso de contratação serão publicadas conforme Decreto Municipal nº 43/2024. A publicação poderá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após a contratação. As demais condições constam no presente aviso e seus anexos.

5. DAS PROPOSTAS

Nos valores e preços constantes das propostas estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem ou prestação dos serviços.

A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do formulário do Anexo I e constar no mínimo os seguintes dados do fornecedor:

Razão social / Nome

CNPJ ou CPF

Endereço / telefone / e-mail

Data

Prazo de validade da proposta

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

O microempresário individual ou a empresa proponente que pretende obter os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento como ME ou EPP, conforme modelo Anexo II, nos termos da legislação pertinente.

Apresentar declaração conforme Anexo III.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado da contratação: R\$ 57.548,46 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

7. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O início da prestação dos serviços / entrega do material será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 23/2024 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

9. CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar empresas no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste aviso e seus Anexos.

Estão impedidas de participar desta contratação pessoas físicas ou jurídicas conforme disposto no art. 14 da lei 14.133/2021, seus incisos e respectivos parágrafos, dentre outras estabelecidas por lei.

11. DA HABILITAÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES AOS FORNECEDORES/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

O proponente vencedor, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis em horário comercial, para demonstrar a HABILITAÇÃO da empresa, a título de habilitação na disputa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Identidade e CPF, no caso de pessoal física.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede do licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, na forma conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

11.1 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Comprovação de aptidão de desempenho operacional da empresa, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), quantidade de cada item do lote a ser fornecido, devidamente expedidos em nome da empresa licitante, em conformidade com a Sumula do TEC.
- b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Prova de Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição da empresa Licitante.
- e) Certificado de vistoria do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, em atendimento ao determinado na Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011. O(s) documento(s) referido(s) poderá(ão) ser substituído(s) pelo(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

equivalente(s) emitido(s) pela Vigilância Sanitária do Município da sede da Licitante, ou da sede da empresa prestadora de serviço.

O prazo de até 02 (dois) dias úteis em horário comercial, para a apresentação dos documentos de habilitação poderá ser estendido ou prorrogado a critério da Administração mediante justificativa no processo.

No caso de empresa ME ou EPP, havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis ao fornecedor para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo agente de contratação.

A não regularização fiscal no prazo estabelecido nos itens anteriores, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, a Administração poderá: a) republicar o presente aviso com uma nova data; ou b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizada a Contratação Direta pela Administração, será firmado Termo de Contrato com o fornecedor ou será enviado a ele o instrumento como a Autorização de Fornecimento/Empenho.

A entrega da Autorização de Fornecimento/Empenho no e-mail informado pelo fornecedor no processo será considerada como aceitação do documento e das condições de contratação.

O aceite da Autorização de Fornecimento/Empenho, emitida à empresa habilitada, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021, inclusive no tocante as sanções ali previstas para o caso de descumprimento.

Igaraçu do Tietê, 19 de setembro de 2024.

Patrícia de Fátima Venturolli Ferrari
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10161/2024
Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL/NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE(S):

EMAIL:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOTE I

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.200	Quilo	Banana nanica ser de 1ª qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionada em caixas plásticas. Peso mínimo aproximado de 120 g a unidade.		
02	2.500	Quilo	Melancia redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; Classificação: graúda. Embalagem: unidade de 10 a 12 quilos.		
03	800	Quilo	Abobrinha caipira porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

			alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).		
04	800	Quilo	Beterraba tipo extra AA, fresca, firme e compacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes.		
05	800	Quilo	Repolho branco liso tipo extra, de primeira, fresco, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte.		
06	813	Dúzia	Ovos brancos de galinha, classe A extra. Embalados corretamente.		
07	800	Maço	Alface crespa folhas limpas, cor brilhante e sem manchas ou queimadas, (média de 500 gramas)		
08	800	Maço	Cheiro-verde (salsinha e cebolinha) sem folhas amarelas e murchas (média de 150 gramas).		
09	800	Maço	Chicória com folhas limpas, cor brilhante e sem manchas ou queimadas, (média de 500 gramas).		
10	800	Maço	Couve manteiga extra, não apresentar folhas duras e amarelas, (média de 450 gramas).		

O valor global da presente proposta é de R\$

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto/prestação dos serviços da presente contratação, tais como tributos de qualquer natureza, frete, pessoal, equipamentos e quaisquer outras despesas acessórias necessárias, ainda que não especificados neste Aviso de Contratação Direta.

Data: ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10161/2024

Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, sediada na Rua, inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

Declara ainda, ser:

___ Microempreendedor individual e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

___ Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

___ Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Data: ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10161/2024

Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por meio de seu representante legal, CPF....., vem por meio desta declarar o que segue:

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no aviso de contratação direta;

DECLARO que cumpro com os requisitos para a habilitação definido no aviso de contratação direta e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências;

DECLARO que inexistem fatos impeditivos para a habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO que cumpro os termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo da Constituição Federal;

DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Data: ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente